

**DECRETO Nº 12.194, DE 03 DE AGOSTO DE 2021**

**DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA  
ESCOLA MUNICIPAL PARA DEFICIENTES  
VISUAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, conforme o disposto nos artigos nº 246, inciso II e nº 87, inciso IX da Lei Orgânica do Município e, considerando os termos do Memorando nº 851/SEC/2021 da Secretaria de Educação, datado de 02 de agosto de 2021,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituída e vinculada à estrutura da Secretaria de Educação, a Escola Municipal para Deficientes Visuais (EMDV), localizada à Alameda Coronel Otávio Brasil, nº 39 - Balneário – 1º Distrito de Angra dos Reis/RJ - CEP 23.906-200.

**Art. 2º** A Escola Municipal para Deficientes Visuais iniciou suas atividades escolares em 10 de março de 2003, na Modalidade de Educação Especial.

**Art. 3º** Fica revogado o Decreto nº 8.255 de 28 de fevereiro de 2012.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 03 DE AGOSTO DE 2021.

***FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO***  
*Prefeito*

***PAULO FORTUNATO DE ABREU***  
*Secretário de Educação*